

Projeto n.º 155/83

Legislação 53/83

Publicado 10/12/83

JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 717, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Cria, na Secretaria Municipal de Governo, Cargos em Comissão".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados, na Secretaria Municipal de Governo, os seguintes Cargos em Comissão:

- a) - 2 (dois) Cargos em Comissão de Assistente Técnico - CC-1.
- b) - 2 (dois) Cargos em Comissão de Assistente Administrativo - CC-2.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, correndo as despesas pela dotação própria do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE DEZEMBRO DE 1983.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
PREFEITO

WILBERTO TINOCO CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOSÉ DOS CAMPOS MANHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

ARNALDO MALDONATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HELVÉCIO CARVALHO ALVIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

NAHUM GANEM NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ANNA MARIA RAMALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JORGE LUIZ AFFONSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RICARDO FRIED
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

JOSÉ FRÓES MACHADO
PROCURADOR GERAL